

Resolução nº : 9233/2001
Protocolo nº : 284604/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 4587/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 12288/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente